



Município da Madalena

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
 Data: 30-09-2013
 Iniciada às 10h25 e Aprovada em minuta a 30-09-2013

ORDEM DO DIA

I - Divisão Administrativa e Financeira

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 16 de setembro de 2013 - Para deliberação;
- 2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;
- 4 - Maria Manuela Tavares da Silva Craveiro - Café Sylvia - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 20 de setembro até às 03h00 - Para ratificação;
- 5 - Meta Camara - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 21 de setembro até às 03h00 - Para ratificação;
- 6 - José Manuel da Silva Moreira - Snack Bar Moreira - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 28 de setembro até às 03h00 - Para ratificação.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: José António Marcos Soares

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa

Vereadores: Hernâni Hélio Jorge

Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Verificou-se a ausência da Vereadora Catarina Isabel Gaspar Manito.

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Técnico Superior, Eng. João Dutra, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Carla Dias.

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi apresentado o seguinte ponto para integrar o período de antes da ordem do dia:

1 – Hernâni Hélio Jorge – Justificação de faltas às reuniões de 19 de agosto de 2013, 02 de setembro de 2013 e 16 de setembro de 2013 – Para deliberação;

Deliberação nº 395/2013 (30-09-2013)

- Introduzir o ponto no período de antes da ordem do dia.

Deliberação tomada por unanimidade.

1 – Hernâni Hélio Jorge – Justificação de faltas às reuniões de 19 de agosto de 2013, 02 de setembro de 2013 e 16 de setembro de 2013 – Para deliberação;

Foi apresentado pelo Vereador Hernâni Hélio Jorge a justificação de faltas às reuniões supramencionadas, por encontrar-se ausente da ilha, por motivos profissionais.

Deliberação nº 396/2013 (30-09-2013)

- Aceitar a justificação de faltas.

Deliberação tomada por unanimidade.

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa e Financeira:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 16 de setembro de 2013 - Para deliberação;

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.

Deliberação nº 397/2013 (30-09-2013)

- Aprovar a ata.

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;



Município da Madalena

Handwritten signatures and initials in blue ink.

O executivo foi informado, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, e pelo Técnico Superior, Eng. João Dutra, em substituição do Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 398/2013 (30-09-2013)

- Tomado conhecimento.

3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 27 de setembro do corrente ano, no valor de 172.290,73€ (cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa euros e setenta e três centavos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 399/2013 (30-09-2013)

- Tomado conhecimento.

4 - Maria Manuela Tavares da Silva Craveiro - Café Sylvia - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 20 de setembro até às 03h00 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 101/2013, de 18 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pela exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Candelária, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 06 de setembro do corrente ano, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: "serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até às 02h00."

Em virtude de o evento se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 30 de setembro de 2013, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"., o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 400/2013 (30-09-2013)-----

- * **Ratificar o despacho de deferimento do Presidente, para a realização de karaoke, música ambiente e espaço para dança.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

5 - Meta Camara - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 21 de setembro até às 03h00 - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação nº 102/2013, de 20 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 21 de setembro do corrente ano, aquando das festas de São Mateus, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: "serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até às 02h00."-----

Em virtude de o evento se realizar no dia da próxima reunião do executivo, agendada para dia 30 de setembro de 2013, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"., o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 401/2013 (30-09-2013)-----



Município da Madalena

Liv34 165

Handwritten signatures and initials in blue ink.

• Ratificar o despacho de deferimento do Presidente, para a realização de karaoke.-----
Deliberação tomada por unanimidade.-----

6 - José Manuel da Silva Moreira - Snack Bar Moreira - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 28 de setembro até às 03h00 - Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 103/2013, de 24 de setembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia das Bandeiras, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 28 de setembro do corrente ano, para realização de karaoke, no âmbito da comemoração do aniversário do estabelecimento, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: "serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00."-----

Em virtude de o evento se realizar no dia da próxima reunião do executivo, agendada para dia 30 de setembro de 2013, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"., o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 402/2013 (30-09-2013)-----

• Ratificar o despacho de deferimento do Presidente, para a realização de karaoke, no âmbito da comemoração do aniversário do estabelecimento.-----
Deliberação tomada por unanimidade.-----

Iniciada às 10h25 e encerrada às 10h45.

edi

100

100



100

Aprovada a 30-09-2013 em minuta e publicada através do Edital n.º 30.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu *Carla Dias* redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:

Sei António M. do S. S. S.

O VICE-PRESIDENTE:

A. J. S.

OS VEREADORES:

Fernando Soares Medeiros